

**ATA N.º 5 / 2015
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 2015**

-----Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E NÉLIA MARIA DA PIEDADE NOGUEIRA, tendo faltado os Vereadores Senhores, JOÃO SALGUEIRO e o RUI FERNANDO CORREIA MARTO. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta ao Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro e ao Vereador Senhor Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

OBRAS MUNICIPAIS

-----**REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE PORTO DE MÓS – ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO – ECP001 – 2015** – Deliberado anular o procedimento ECP001 – 2015.-----

-----**REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor:

-----“Estando previsto nas Grandes Opções do Plano para o Ano de 2015 e 2016, a obra de “Remodelação e Ampliação do Centro Escolar de Porto de Mós”, proponho a V.Exa. Câmara, que seja aprovado o Projeto de Execução, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para a Empreitada, e se proceda à abertura de Concurso Público sem Publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do art.º 19 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, no entanto V.Exa. Câmara decidirá.”-----

-----O Órgão competente, a Câmara Municipal, toma a decisão de contratar no uso da competência própria, delibera aprovar a realização da despesa estimada para a obra de Remodelação e Ampliação do Centro Escolar de Porto de Mós, aprovar o projeto de execução, programa de concurso e caderno de encargos para a empreitada, e delibera proceder à abertura do concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, a constituição do júri e as peças do presente procedimento, nos termos constantes da presente proposta. -----

-----Mais delibera delegar no júri a competência para proceder aos esclarecimentos e à retificação das peças do procedimento, à pronúncia sobre os erros e omissões do caderno de encargos e à prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas. -----

-----Deliberar ainda delegar no Senhor Presidente a aprovação de todos os trâmites na plataforma eletrónica, bem como a assinatura digital em todos os documentos na mesma. -----

PRESTAÇÕES DE SERVIÇO

-----**ADJUDICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DA MUSEOLOGIA** – Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, da Cultura e Finanças, Dr. Albino Januário, no seguinte teor: -----

-----“O Senhor Professor Doutor **José Manuel de Moraes Vale Brandão**, residente na Rua S. Jorge da Mina, nº 21, Cova da Piedade - Almada, através de correio, datado de 02 de Março corrente, apresentou uma "proposta de colaboração" consubstanciada no desenvolvimento de um projeto científico e cultural na área da museologia, com duração de seis meses e culminará com a apresentação de resultados nos seguintes domínios principais: memória descritiva, conteúdos expositivos e respetiva justificação e programação cultural. ----

-----**Considerando:**-----

-----1. Que que a equipa técnica multidisciplinar, nomeada para desenvolver o projeto de instalação do novo museu municipal e do arquivo municipal histórico na Central Termoelétrica, uma vez requalificada, necessita de ser reforçada e consolidada; -----

-----2. Que esta equipa de trabalho multidisciplinar, há largos meses em funções, carece agora de um especialista credenciado na área da museologia para desenvolvimento científico das suas próximas ações;-----

-----3. Que a proposta do Professor Doutor José Brandão, comporta um conjunto de etapas de grande interesse para o sucesso do museu, como sejam a clarificação do conceito do museu vivo, definição de recursos à luz da realidade presente, reformulação da definição da missão e vocação do museu, articulação e funcionalidade do espaço, gestão das coleções, arquitetura e design de comunicação, entre outras; -----

-----4. Que o Professor Doutor José Brandão, é um académico e investigador de reconhecidos méritos, em Portugal e no estrangeiro, com muitos trabalhos científicos publicados relacionados com a atividade museológica e com a atividade mineira do carvão, para além de conhecer a realidade cultural, histórica e atual, do Município de Porto de Mós; -----

-----**Proponho** que o Executivo Municipal delibere adjudicar a prestação de serviços especificados na proposta anexa apresentada pelo Professor Doutor José Brandão, no montante de 4.950,00 € (quatro mil, novecentos e cinquenta euros). O prazo de 6 (seis) meses indicado deverá ter início em 01 de Abril de 2015 e o pagamento deverá ser efetuado em 3 (três) prestações de 1.650,00€ cada, em Abril, Julho e Outubro de 2015, contra a entrega da respetiva fatura ou documento equivalente.” -----

-----Deliberado emitir parecer prévio vinculativo favorável, nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, à Prestação de Serviços com o Professor Doutor José Manuel de Moraes Vale Brandão, no montante de quatro mil, novecentos e cinquenta euros. ----

-----**DIVERSOS**-----

-----**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS, MUROS DE SUPORTE, SISTEMA DE DRENAGEM E SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS EXISTENTES”, NA EN243 DO KM 3+980 AO KM 4+290, LADO DIREITO E LADO ESQUERDO, ENTRE A EP- ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A. E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – RATIFICAÇÃO** -Deliberado ratificar. -----

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE RAMAL E TARIFA DE LIGAÇÃO À REDE GERAL DE SANEAMENTO** – Presente uma carta da Paróquia de Porto de Mós, a solicitar a isenção do pagamento referente à execução de um ramal e tarifa de ligação à rede geral de saneamento para a Capela de Nossa Senhora da Luz e Santo Amaro, da Fonte do Oleiro, sita em Carrasqueira. -----

-----Deliberado isentar. -----

-----**REPRESENTANTES DA AUTARQUIA DE PORTO DE MÓS PARA O CONSELHO GERAL AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS** – Presente um e-mail do Dr. Alfredo Fonseca a solicitar a designação de três representantes desta Autarquia para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós. -----

-----Deliberado designar como representantes da Autarquia no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós os Vereadores Dra. Anabela dos Santos Martins, Dra. Rita Alexandra Sacramento Rosa Cerejo e o Eng.º Rui Fernando Correia Marto. -----

-----**PROGRAMA DE APOIO - MEDICAMENTOS** – propõe-se o deferimento dos processos apresentados pela Vereadora com os Pelouros da Ação Social e da Juventude, Dra. Rita Cerejo, aos requerentes António Louro, Olinda Saavedra Pinheiro Louro, Maria Júlia da Silva Coelho dos Campos, Mariana Conceição Januário e Maria Alice Silva Almeida Jorge. -----

-----Deliberado deferir os processos.-----

-----**DOAÇÃO DE VÁRIOS DOCUMENTOS HISTÓRICOS E DE UM CONJUNTO DE PEÇAS PARA O ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL E PARA O MUSEU MUNICIPAL** – Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, da Cultura e do Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor: -----

-----“O Senhor Dr. António Marques Amaro, residente na Rua 5 de Outubro, nº 24, em Porto de Mós, na qualidade de legal representante da sociedade RICEL, Lda., com sede na Corredoura, deste Concelho de Porto de Mós, cedeu à Câmara Municipal, a título gratuito e por intermédio do e-mail em anexo, datado de 18 de Fevereiro corrente, 104 (cento e quatro) documentos históricos e 19 (dezanove) peças com interesse museológico.-----

-----**Considerando:**-----

-----**1.** Que esta doação consubstancia um acervo de grande importância, já analisado e avaliado por técnicos do Município com especialização superior na área, tendo-o considerado de interesse muito relevante para preservação da memória histórica; -----

-----**2.** Que se trata de uma grande quantidade de bens de alto significado, devidamente inventariados e datados de 1917 e 1990, (datas extremas) associados à vida da empresa RICEL, à Empresa Mineira do Lena e ao que foi o "Couto Mineiro do Lena"; -----

-----**3.** Que a Câmara Municipal está, há vários meses, a desenvolver esforços no sentido chegar à requalificação da Central Termoelétrica, cujo espaço destinará à instalação do Arquivo Histórico Municipal e do Museu Municipal, na sequência da ultimação do projeto em curso e da implementação do novo programa museológico; -----

-----**4.** Que esta importante doação constitui, ainda, um grande contributo para o conhecimento dos impactos positivos para a economia do Concelho na primeira metade do século XX, nomeadamente, resultantes da instalação daquelas indústrias e da inovação e desenvolvimento empreendidos pelas empresas acima identificadas; -----

-----**Proponho** que o Executivo Municipal delibere aceitar esta importante doação e agradecer ao representante legal da empresa doadora (RICEL) o seu generoso gesto.”-----

-----Deliberado aceitar a doação e agradecer ao representante legal da Empresa Doadora (RICEL) o seu generoso gesto.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCARIA E ALVADOS, NO ÂMBITO DA CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DE ALVADOS** – Deliberado aprovar o protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. -----

-----**FIXAÇÃO DE CRITÉRIOS INTERNOS RELATIVAMENTE À ISENÇÃO DAS TAXAS PREVISTAS NO CAPÍTULO II DO REGULAMENTO** – Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, da Cultura e do Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor:-----

-----“Estabelece o artigo 17.º do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Porto de Mós que, “*sob proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal pode isentar do pagamento de taxas as obras promovidas por industriais do sector produtivo, quer para a ampliação de indústrias existentes quer para a criação de novas indústrias, desde que as mesmas sejam um instrumento relevante no desenvolvimento local ou que esta criação ou ampliação vá criar novos postos de trabalho, contribuindo assim para a resolução ou o decréscimo do nível de desemprego na área deste Município*”.-----

-----Por outro lado estabelece o Artigo 7.º das medidas de execução do Orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós para 2015, no âmbito das Isenções e Reduções de Taxas que:-----

-----“1. No exercício económico de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro é fixado o valor de 150.000,00 € como limite à despesa fiscal.-----

-----2. Até ao limite fixado no n.º anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.-----

-----3. A concessão de isenções ou reduções ao abrigo do n.º 2 fica limitada, por sujeito passivo, a 5% do limite fixado no n.º 1, quando ultrapassado este valor a isenção ou redução deve ser autorizada pela Assembleia Municipal.”-----

-----**Assim, e considerando que:**-----

-----1. Se torna necessário definir critérios internos que orientem o Executivo Municipal quando da deliberação de isentar as taxas em causa, de forma justa, equitativa e equilibrada, dentro dos limites legais e regulamentares;-----

-----2. A eventual isenção prevista deve consubstanciar um incentivo financeiro destinado a incrementar o desenvolvimento local, pela instalação ou ampliação de indústrias, e a estimular a criação de postos de trabalho, devem os seus montantes ser devidamente conhecidos, avaliados e delimitados;-----

-----**Proponho que o Executivo Municipal delibere:**-----

-----Isentar até 100% do pagamento das taxas a liquidar, no máximo de 7.500,00€ (5% s/ 150.000,00€) por obra e por ano, as pessoas singulares ou coletivas, inerentes às operações urbanísticas, respeitantes à instalação ou ampliação de uma unidade industrial, nos seguintes termos:-----

----- a) - Isentar as empresas requerentes do pagamento do montante correspondente a 50% da liquidação da licença, com o limite máximo de 3.750,00€, ou seja 50% de 7,500,00€, a título de incentivo à criação ou ampliação de indústrias no Concelho.-----

----- b) – Isentar as mesmas empresas do montante da liquidação, até ao limite máximo dos restantes 50% (3.750,00€), a título de incentivo à criação líquida de postos de trabalho nos 2 (dois) anos seguintes, contados a partir da data da autorização da licença de obras, nos valores individuais e nas condições a seguir indicadas:-----

----- b) 1 – 375,00€ de incentivo por cada novo posto de trabalho criado no período indicado, até ao limite de 10 (dez) (*).-----

----- b) 2 – O incentivo indicado em b)1, será majorado em 100% (750,00€) se a empresa requerente tiver a sua sede no Concelho de Porto de Mós, ou os novos trabalhadores aqui forem residentes, até ao limite de 5 (cinco) postos de trabalho.-----

----- b) 3 – O incentivo mencionado b) 2, é elevado para 1.250,00€ se a empresa requerente tiver, cumulativamente, a sua sede no Concelho de Porto de Mós e os novos trabalhadores aqui forem residentes, até ao limite de 3 (três).-----

c) – A instrução do processo de isenção deve respeitar o disposto no n.ºs 1 e 2, do artigo 19.º.”-----

(*). A criação líquida dos postos de trabalho, no âmbito desta isenção, será comprovada pela apresentação da cópia das guias entregues na Segurança Social, com referência ao mês da “autorização da utilização” e ao mês imediatamente anterior ao da apresentação do requerimento a solicitar o respetivo incentivo.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO CLUBE DESPORTIVO RIBEIRENSE** – Presente uma informação da Vereadora com os Pelouros da Educação e do Desporto, Dra. Anabela Martins, no seguinte teor:-----

-----“De acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo nomeadamente dos artigos n.º1, n.º 3 e n.º 14, e verificados os demais procedimentos, proponho a atribuição de um subsídio, no valor de **5.000,00 €**, para aquisição de uma viatura de 9 lugares, ao **CLUBE DESPORTIVO RIBEIRENSE**.-----

-----É do interesse do Município participar esta aquisição, uma vez que, o Clube Desportivo Ribeirense está neste momento a efetuar transporte de crianças, nomeadamente para o Apoio ao Estudo, situação já verificada em anos anteriores e com perspectivas de realização nos próximos anos.-----

-----Neste sentido o pagamento será efetuado conforme o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e artigos acima indicados.”-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de cinco mil euros.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o Protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO GRUPO DESPORTIVO DAS PEDREIRAS** – Presente uma informação da Vereadora com os Pelouros da Educação e do Desporto, Dra. Anabela Martins, no seguinte teor:-----

-----“Nos próximos dias 29 de Março e 15 de Junho irão realizar-se as seguintes provas: **7.ª Prova de Corta Mato do Grupo Desportivo das Pedreiras e 17.º Grande Prémio de Atletismo de Sto. António Pedreiras**. Estas provas são de grande interesse desportivo e cultural para o nosso Município, com cobertura mediática a nível nacional, sendo que é o Grupo Desportivo das Pedreiras é a única Associação a realizar provas de atletismo para a formação.-----

-----Considerando o acima exposto assim, como o previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no seu capítulo IV, art.º 19º, 20º e 21º, proponho um apoio de **€1.500,00** a fim de coadjuvar nas várias despesas suportadas pelo Grupo Desportivo das Pedreiras, pela organização da prova acima referenciada.”-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de mil e quinhentos euros.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o Protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quinze minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

